

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
1º (PRIMEIRO) PERÍODO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 15ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Vicente Rocha; Jailson Barboza Coelho e Silas Cabral (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.229, de 06/05/2014:** Altera a redação do Artigo 34 da Lei Municipal nº 3.140/2013. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 34 da Lei Municipal nº 3.140/2014 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 34 Fica instituída a gratificação de dívida ativa, no percentual de 20% do vencimento base do servidor, a ser concedida aos servidores efetivos lotados na Procuradoria Geral do Município, que não sejam titulares dos cargos indicados no artigo 32 desta Lei. (NR)." Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei 3.140/2013. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração promover a verificação da regularidade das gratificações concedidas no âmbito da Procuradoria Geral do Município. Itaguaí, 06/05/2014. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 29/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra para o dia 13 de maio em horário regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário